



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.546, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996.

Dá denominação a uma rua da cidade de
ADÃO JORGE DA SILVA.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ADÃO JORGE DA SILVA** a via pública que tem início na rua Marechal Mallet, a 120 metros da Linha Divisória, sendo a primeira a esquerda e termina junto a rua Carlos Sergel.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as respectivas, devendo constar abaixo do nome a inscrição: **DESPORTISTA.**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 7 de novembro de 1996.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração